



FREGUESIA DE CORROIOS
JUNTA DE FREGUESIA

EDITAL

Nº 35/2017

EDUARDO MANUEL BRITO ROSA, Presidente da Junta de Freguesia de Corroios, por Delegação de Poderes da Câmara Municipal do Seixal, FAZ PÚBLICO QUE:

1. Estão abertas as inscrições para a atribuição da Loja n.º 9 no Mercado Municipal de Miratejo, nos termos do seguinte do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor nesta Junta de Freguesia.
2. Esta concessão obedece ao seguinte clausulado:
 - I. A concessão funciona de segunda-feira a domingo.
 - II. A Loja apenas poderá ser utilizada exclusivamente pelo concessionário.
 - III. A concessão da Loja supra indicada será adjudicada à maior oferta acima da base de licitação, no valor de **2.844,00€**, a apresentar em carta fechada e lacrada que deverá dar entrada na Secretaria da Junta de Freguesia de Corroios, até às **16h30 do dia 27 de abril de 2017**. A abertura das propostas realizar-se-á imediatamente a seguir, às 17h00 do mesmo dia e no mesmo local.
 - IV. No ato o adjudicatário depositará à ordem da Junta de Freguesia de Corroios o total da oferta apresentada. No final da concessão este valor não será objeto de devolução, não sendo devida qualquer indemnização ou compensação pela cessação da concessão.
 - V. As propostas deverão conter a identificação completa do concorrente e serão colocadas em envelope lacrado. No rosto do envelope apenas será colocado o número da loja a que o leilão se destina.
 - VI. O adjudicatário da loja n.º 9 pagará a taxa mensal no valor **237,00 €** que será atualizado anualmente por deliberação da Assembleia de Freguesia.
 - VII. O adjudicatário obriga-se ao cumprimento rigoroso do Regulamento Interno do Mercado Municipal de Corroios. O seu não cumprimento, implica a rescisão da concessão.
 - VIII. A loja em causa será entregue no seu estado atual sem quaisquer obras de benfeitorias.
 - IX. Os concorrentes comprometer-se-ão a executar as obras necessárias na respetiva loja para facilitar o desenvolvimento da sua atividade.

3. REQUISITOS PARA OS CONCORRENTES:

- Preferencialmente ser morador no Concelho do Seixal.
- Não ter sido alvo de castigos, suspensões ou outras sanções.
- Não ter dívidas a esta Junta de Freguesia, Finanças e Segurança Social.
- O pagamento será efetuado imediatamente a seguir ao ato da adjudicação e na sua totalidade.
- O não pagamento torna a adjudicação nula e o lugar será entregue à melhor oferta seguinte apresentada, se existir.

4. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR:

- Comprovativo de morada.
- Nota de liquidação das Finanças, ou IRS/IRC
- Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão
- Cartão de Contribuinte
- Certidões de não dívida às Finanças e Segurança Social

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Corroios, 07 de abril de 2017

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA
Eduardo Manuel Brito Rosa